

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL	Projeto de Emenda à LOM Requenmen Projeto de Lei Complementar Indicação Projeto de Lei
Nº 17 19 Data 25 / 05 / 200 OHorário 1830	Projeto de decreto Legislativo Projeto de Resolução Emenda
Processo n°	№ <u>162</u>
AutorVEREADORA DANIELA HALL - PS	SD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a prefeita, ilustríssima senhora Délia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Educação Upiran Jorge Gonçalves, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A DISPENSA DOS 1.400 TEMPORÁRIOS DA REME.

- QUAIS AS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPENSA DOS PROFISSIONAIS, MESMO APÓS A PREFEITA TER GRAVADO VÍDEO CONFIRMANDO QUE HAVIA ENCONTRADO UM CAMINHO JURÍDICO PARA MANTER ESSES SERVIDORES?
- COMO A PREFEITURA PRETENDE MANTER A MESMA QUALIDADE DE ENSINO OFERTADA AOS ALUNOS COM A FALTA DESSES PROFISSIONAIS?
- E PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL? COMO A PREFEITURA PRETENDE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE PREVÊ PROFESSORES AUXILIARES NO ENSINO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA?
- COMO SERÁ O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 1 DE JUNHO?

Lido Na sessão de 25/25/20 Sergio Nogueira 1º Secretário

Sessão Ordinária 25/05/2020 REQUERIMENTO

Votação Nominal

Votos favoráveis	18
Votos contrários	
Ausentes	
Presidência	
Aprovado 🗡	
Rejeitado	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Projeto de Emenda à LOM Requenme. Projeto de Lei Complementar Indicação Projeto de Lei Projeto de decreto Legislativo
N° Data// Horário	Projeto de Resolução Emenda
Processo nº	N°

JUSTIFICATIVA

O SIMTED Dourados entrou com uma ação solicitando que a Justiça determine a manutenção dos contratos dos(as) professores(as) convocados(as) e sob regime de suplência na Rede Municipal de Ensino de Dourados. Nesta sexta-feira (22), a Prefeita Délia Razuk publicou o Decreto nº 2.610, que "Dispõe sobre o retorno do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino". No artigo 4º, ela mantém a suspensão de todos os contratos temporários de professores(as), inclusive suplências, bem como de estagiários vinculados à SEMED [Secretaria Municipal de Educação]".

O sindicato pede a nulidade do artigo em questão, pelo fato de que as diretrizes postas na resolução só surtirão efeito se esses(as) profissionais forem convocados(as) para planejamento das atividades juntamente com todo o efetivo de docentes da rede.

O planejamento de aulas, aulas remotas, utilização de canais de comunicação com os alunos dentre outras implicações que as aulas não presenciais pressupõem, aumentam significativamente a carga de trabalho para os(as) professores(as) e, consequentemente, exigem também muito mais desempenho por parte dos(as) alunos(as).

Além disso, muitas escolas municipais trabalham com um contingente numeroso de professores(as) contratados(as). Várias disciplinas são ministradas por docentes temporários(as) e somente eles podem conduzir esse planejamento de aulas remotas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOGOLO GERAL	Projeto de Emenda à LOM Requenmento Projeto de Lei Complementar Indicação Projeto de Lei
Nº 1720 Data 25/05/2010Horário 18:30	Projeto de decreto Legislativo Projeto de Resolução Emenda
Processo n°	N° 163
Autor VEREADORA DANIELA HALL - P	SD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a prefeita, ilustríssima senhora Délia Godoy Razuk e ao Secretaria Municipal de Saúde Berenice de Oliveira Machado Souza, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO E ENTREGAS DE EPI'S AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE:

- QUANTOS KITS DE EPI'S FORAM DISTRIBUÍDOS AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE?
- QUANTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS ESTÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE?
- REQUER CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS AOS ACS E ACE.
- PORQUE A PREFEITURA TEM FEITO A ENTREGA PARCIAL DESSES MATERIAIS QUE NÃO CHEGAM A TODOS OS PROFISSIONAIS DE FORMA PERIÓDICA?
- QUE MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA GARANTIR QUE TODOS OS AGENTES RECEBEM O MATERIAL DE FORMA PERIÓDICA?

Av. Marcelino Pires, 3495 CEP 79830-001 - Dourados -MS Fone: (67) 3410-0

Sessão Ordinária 25/05 /2020 REQUERIMENTO

Votação Nominal

Votos favoráveis	IX
Votos contrários	10
Ausentes	
Presidência_	
Aprovado _x	
Rejeitado	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL	Projeto de Lei Complementar Indicação Projeto de Lei
N° Data //_ Horário	Projeto de decreto Legislativo Projeto de Resolução Emenda
Processo nº	N°

O artigo "coloca em risco a sobrevivência de todos os servidores atingidos pela disposição do Decreto, ou seja, cerca de 1.400 servidores contratados, e, de outro, submete os estudantes a uma situação ímpar de não terem aulas de todas as matérias exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além do fato de os efetivos terem que se desdobrar em dar aulas em matérias nas quais não tem habilitação".

Portanto, a resolução não terá viabilidade se os(as) contratados(as) não forem convocados(as) também para retornar às suas atividades e contribuir para o planejamento da retomada de aulas nesse período que exige distanciamento social.

Com "a suspensão temporária das aulas, com certeza haverão, após a crise, de ser criadas formas de reposição para cumprimento do calendário escolar relativo às horas-aula exigidas em lei, e os contratados necessitarão cumprir os contratos".

Nesse momento em que estamos vivendo, de crise com a pandemia da Covid-19, o artigo em questão afronta princípios constitucionais. "Em um contexto no qual estes servidores necessitam muito mais de seus salários para enfrentar esse momento de crise, rescindir ou suspender os contratos atenta até mesmo contra a dignidade da pessoa humana, considerando que os profissionais ficariam vulneráveis, sem contar com verba de natureza alimentar", diz a petição.

A medida desumana de suspensão de contratos afeta diretamente o direito de sobrevivência desses(as) profissionais. Sem salários, esses(as) trabalhadores(as) ficarão sem meios de prover o sustento próprio e das suas famílias, num momento crítico da saúde pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Projeto de Emenda à LOM Requenmen Projeto de Lei Complementar Indicação Projeto de Lei
N°	Projeto de decreto Legislativo
Data // Horário	Projeto de Resolução Emenda
Processo nº	N°

JUSTIFICATIVA

O objetivo do pedido é esclarecer o motivo das constantes reclamações sobre fata de equipamentos de proteção individual que chegam até esse gabinete. São necessários máscaras, luvas, jalecos, óculos de proteção e álcool 70% para os profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias de nossa cidade. Esse gabinete recebeu informações de que o material chega fracionado e que não atende a todos os agentes, que são obrigados a adquirirem a proteção tirando dinheiro do bolso. Segundo a categoria, sem jalecos, a prefeitura chegou a sugerir o uso de sacos de lixo como protetor para o corpo.

Esses profissionais estão em contato direto com a população e para que possam executar suas funções se faz necessário garantir os meios necessários para tanto. Em tempos de coronavírus, os equipamentos de proteção são fundamentais para que eles possam proteger suas vidas e as de quem eles tiverem contato. Mais do que uma obrigação do Executivo, a destinação desses materiais é uma questão humanitária, já que envolve não só os profissionais, bem como toda a população de depende desses serviços.

Plenário Weimar Torres, 25 de maio de 2020.

Daniela Weiler Wagner Hall - PSD

Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTUCULÚ GERAL	Projeto de Emenda à LOM Requenmento Projeto de Lei Complementar Indicação
N°	Projeto de Lei Projeto de decreto Legislativo Projeto de Resolução Emenda
Processo nº	N°
Autor VEREADORA DANIELA HALL - P	SD

A maioria, dos contratos encerram somente no mês de julho e a rescisão desses acordos antes do período fere o princípio da legalidade. O município tem obrigação de fazer em relação aos contratos entre a administração e todos(as) os mais de 1.400 servidores(as) docentes da educação municipal.

Plenário Weimar Torres, 25 de maio de 2020.

Daniela Weiler Wagner Hall - PSD

Vereadora

